ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 000093/21
PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020
Sessão: 03
Objeto: Solicitação de Serviços da linha leve Passeio e Utilitário - Licitação

Na data de 23 de agosto de 2021, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
10597	11/01/2021	FERNANDO DOS SANTOS	Pregoeiro	289.788.048-10	33.896.302-9
5919	29/03/2021	GEORGE GARCIA RIBEIRO	Equipe de Apoio	338.996.018-07	43.535.857-1
5919	29/03/2021	REGINALDO APARECIDO JACINTO	Equipe de Apoio	121.551.948-62	23.566.629-4

Reuniram-se novamente para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe tendo em vista que a sessão encontrava-se SUSPENSO para parecer jurídico referente à CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria de Trabalho, Subsecretária de Inspeção do Trabalho) apresentada pela empresa RC-GUAÍRA COMÉRCIO DE PREÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. Apoiado ao parecer jurídico e ao principio da vinculação ao instrumento convocatório, o Sr. Pregoeiro DECIDE por INABILITAR a empresa por não ter apresentado dentro do envelope de habilitação a comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho como exigido pela cláusula décima – 10.1.3 (i) do Edital de Licitação, todavia o licitante apresentou erroneamente a Certidão de Regularidade com o Ministério da Economia, quando o correto seria certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, tratando-se inclusive de matérias, e principalmente, de poderes diferentes, sendo Ministério da Economia – Poder Executivo e Justiça do Trabalho – Poder Judiciário.

RECURSO
Após a DECISÃO da inabilitação da licitante, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): PAULO DA SILVA OTAVIO, representante da licitante RC - GUAIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, tendo o mesmo consignado o seguinte: "Que sua certidão apresentada foi recusada"; Depois de consignada a Intenção de Recurso, pelo Sr. Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas Razões de Recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Depto. de Compras do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, das 08h às 16h para retirada pelos interessados. Informou ainda o Sr. Pregoeiro aos presentes que caso o Recurso vierem a ser acolhido, importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do recurso, ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão será dada como fracassada.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a Sessão, em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai pelo Sr. Pregoeiro assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

FERNANDO DOS SANTOS	GEORGE GARCIA RIBEIRO
CPF.: 289.788.048-10	CPF.: 338.996.018-07

RG.: 33.896.302-9
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 10597 DE 11/01/2021

RG.: 43.535.857-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5919 DE 29/03/2021

_____
REGINALDO APARECIDO JACINTO
CPF.: 121.551.948-62
RG.: 23.566.629-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5919 DE 29/03/2021

Proponentes:

_____
Representante: PAULO DA SILVA OTAVIO
CPF.: 285.533.608-22
RG.: 27.884.806-4
Empresa: RC - GUAIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA